

## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA ELEITORAL ESTADO DE GOIÁS GABINETE DO PRESIDENTE

N.º....

## P O R T A R I A Nº 279/89

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador JUA REZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Arbitrar, nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos V e VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do Colen do Tribunal Superior Eleitoral, Ol (uma) diária ao servidor requisitado, ora prestando serviços nesta Tribunal, Sr. JOSÉ RODRIGUES DA MATA, no valor de NCZ\$250,00 (duzentos e cinquen ta cruzados novos), e Ol (uma) diária ao motorista requisitado, Sr. ALUÍSIO CARLOS DA SILVA, no valor de NCZ\$250,00 (duventos e cinquenta cruzados novos), correspondente ao dia Ol.11.89, ocasião em que estarão ausentes desta Capital, procedendo a entrega do material eleitoral, relativo ao primeiro e segundo turno das eleições presidenciais nas zonas de SAN-OCLERLÂNDIA, MOSSÂMEDES, ANICUNS, NAZÁRIO e TRINDADE:

CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AO 1º DIA DE NOVEMBRO DE 1.989.

Des. JUAREZ TAVORA DE AZEREDO COUTINHO?

Presidente do TRE/GO.